



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI Nº901/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a realizar a instalação da iluminação pública na ponte sobre o Rio Tibagi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesa com a instalação de iluminação pública na ponte sobre o Rio Tibagi até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da realização da obra correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente constante de 02.011.15.451.00161.001.

**Art. 3º.** Fica o Município de Jataizinho autorizado a manter quitadas as faturas de consumo de energia da iluminação pública a que alude o Art. 1º.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e nove.

**WILSON FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 20/11/09 pg 02